



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/3313

Exma. Senhora,

Tânia Soraia de Jesus

RUA JOSÉ INÁCIO DE ANDRADE N.º 10 1º D

1900 - 418 LISBOA

Assunto: Notificação para Audiência dos Interessados – Produção de Prova

Notifica-se que, tendo sido analisada a situação da ocupação não autorizada de V. Exa. e respetivo agregado familiar, na habitação municipal sita RUA JOSÉ INÁCIO ANDRADE, N.10 – 1 D, Bairro da Quinta Lavrado, 1900-418 Lisboa, no âmbito da versão consolidada das Deliberações n.º 855-ACM/2022 e n.º 855/CM/2022, publicada no Boletim Municipal n.º 1506 de 29 de Dezembro de 2022, através da aplicação da matriz do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, V. Exa. e respetivo agregado familiar **cumprem os critérios para a regularização da ocupação**, tendo obtido uma classificação superior à mínima que permite o acesso a uma habitação municipal no regime de arrendamento apoiado, nos termos previstos na Lei n.º 81/2014, na sua redação atual.

No entanto, a atribuição do referido fogo fica condicionada ao pagamento de um valor indemnizatório.

Nos termos do disposto no n.º 4, da Deliberação acima indicada e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais (RDHM), o agregado familiar a regularizar **deverá efetuar o pagamento de um valor indemnizatório por cada ano de ocupação ocorrida à revelia da Entidade Gestora**, correspondente ao valor anual da renda definida, até ao limite máximo de um IAS por ano. Assim, decorrente da análise da sua situação habitacional, o valor indemnizatório apurado é de 2.043,75 € (dois mil e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) e foi calculado entre a data de ocupação da habitação em 10/2018 e 12/2024. Acrescendo ainda o valor indemnizatório mensal no montante global de 490,50 € (quatrocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos) correspondente a 18 rendas vencidas e não pagas.

Ora, não obstante ter sido notificada, por diversas vezes, para proceder ao pagamento do referido valor indemnizatório, bem como dos recibos de renda mensais emitidos até à celebração do contrato de arrendamento apoiado, V. Exa. não procedeu em conformidade. Perante o exposto, é intenção da Gebalis, E.M., S.A., propor superiormente a desocupação da habitação municipal em análise, sita Rua JOSE INACIO ANDRADE, N.10 – 1 D, Bairro da Quinta Lavrado, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do RDHM.

Face ao que, em conformidade com o disposto no artigo 121.º e n.º 1 do artigo de 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015 (publicado na 1.ª série do Diário da República e com a última alteração do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, posteriormente corrigido pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro.), fica V. Exa. notificado que, dispõe do prazo de dez (10) dias úteis, contados da data de receção da presente notificação para, querendo e por escrito, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe aprouver sobre o projeto de decisão e proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios.

Para tanto, deverá remeter a respetiva pronúncia e produção de prova para a Loja do Cidadão do Saldanha - Posto de Atendimento Gebalis, Rua Engenheiro Vieira da Silva, Praça Duque de Saldanha, 1050-094 Lisboa ou para o email daj@gebalis.pt

Para efeitos de consulta do respetivo Processo, poderá contactar o TLM 93 752 10 57, a fim de proceder ao agendamento da consulta.

Mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Caso contrário e no mesmo prazo, poderá proceder ao pagamento do valor indemnizatório e recibos de renda vencidos e não pagos até à data.

Para tal, poderá deslocar-se à Sede da Gebalis (Tesouraria - morada infra) ou Loja do Cidadão do Saldanha - Posto de Atendimento Gebalis, Rua Engenheiro Vieira da Silva, Praça Duque de Saldanha, 1050-094 Lisboa.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal Executivo do Conselho de Administração

Miguel Silva Pereira

Afixado às ⁰⁹ horas e ⁴⁵ minutos

do dia ³⁰ de ^{Abri} de 2026

P'lo Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/AR

Nota: Para os efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€